

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 58, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2023.

AUXÍLIO MORADIA 2ª ETAPA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão, torna público o <u>RESULTADO PRELIMINAR DO AUXÍLIO MORADIA (2ª Etapa)</u> da modalidade de inscrição: Nova Inscrição referente ao Edital nº 58 de 17 de outubro de 2022 – Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2023.

Abaixo os números de matriculas com respectivos resultados das análises socioeconômicas:

DEFERIDOS: *

* o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, **porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento** (Art.8.2.1 do edital).

Nº	Matrícula
1	0108/23-5
2	0244/23-6
3	0263/16-8
4	0104/23-0
5	2023010496
6	0134/20-1
7	0135/23-2
8	0013/15-3
9	0250/23-6
10	0117/20-0
11	0134/23-6
12	0172/23-5
13	0143/20-0
14	2023012418
15	0021/18-0



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão

16	0127/23-0
17	0122/23-8
18	2023317439

INDEFERIMENTO: *

* Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender as convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento a entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. (Art. 8.2.2 do edital)

Nº	Matrícula	Parecer	Motivo do Indeferimento
			Não entregou a documentação no período de
1	0115/20-7	Indeferido	inscrição.
2	2019004394	Indeferido	Não atende como público de inscrição da 2ª etapa
3	0136/17-4	Indeferido	Não atende como público de inscrição da 2ª etapa
4	0179/22-1	Indeferido	Não atende como público de inscrição da 2ª etapa
			Não entregou a documentação no período de
5	2023302329	Indeferido	inscrição.
			Não atende aos critérios do público prioritário, art.
6	0100/23-4	Indeferido	2.1.1 do Edital.
			Não atende aos critérios do público prioritário, art.
7	0205/19-2	Indeferido	2.1.1 do Edital.
	0126/20 4	T 1 C 11	Não atende aos critérios do público prioritário, art.
8	0136/20-4	Indeferido	2.1.1 do Edital.
	0076/20 1	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art.
9	0076/20-1		2.1.1 do Edital.
10	0150/22-3	Indeferido	Não atende como público de inscrição da 2ª etapa
11	0252/22 0	Indoforido	Não entregou a documentação no período de
11	0252/23-9	Indeferido	inscrição. Não entregou a documentação no período de
12	0083/23-2	Indeferido	inscrição.
13	0229/19-9	Indeferido	3
	1		Não atende como público de inscrição da 2ª etapa
14	0116/20-3	Indeferido	Não atende como público de inscrição da 2ª etapa
15	0052/22-1	Indeferido	Não atende como público de inscrição da 2ª etapa
16	0042/22-6	Indeferido	Não atende como público de inscrição da 2ª etapa
17	0273/17-1	Indeferido	Não atende como público de inscrição da 2ª etapa
			Estudante optou por residir externamente, com
18	2023316870	Indeferido	possibidade de vaga na Residência Estudantil.
			Não entregou a documentação no período de
19	0190/19-5	Indeferido	inscrição.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Sertão

			Não entregou a documentação no período de
20	0584/13-4	Indeferido	inscrição.
21	0154/22-9	Indeferido	Não atende como público de inscrição da 2ª etapa
			Não entregou a documentação complementar
22	0184/23-3	Indeferido	solicitada.

Sertão, 25 de maio de 2023.

Prof. Odair José Spenthof Diretor–Geral IFRS Campus Sertão Portaria nº 160/2020